

RESOLUÇÃO N.º 006/2011 – CAP/PGUÁ

Paranaguá, 24 de novembro de 2011.

**APROVAÇÃO DO RELATÓRIO N.º 001/2011 DA
COMISSÃO MISTA QUE TRATA DA REVISÃO E
ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS DE TRÁFEGO
MARÍTIMO E PERMANÊNCIA NOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA.**

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP,

CONSIDERANDO as competências legais do CAP, estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das Normas de Tráfego Marítimo e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina, vigente desde 1999;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º. 231/2011-PPA, de 19/04/2011, instituída para elaborar os trabalhos de revisão e atualização das Normas de Tráfego e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina composta por membros titulares e suplentes dos diversos Blocos, com a finalidade de adequá-las ao cenário atual da navegação nos portos paranaenses;

CONSIDERANDO as diversas reuniões realizadas pela Comissão Mista, para análise e discussão da matéria;

CONSIDERANDO as contribuições apresentadas pelos Conselheiros, analisadas e consolidadas pela Comissão no decorrer das reuniões realizadas com essa finalidade,

RESOLVE:

I – APROVAR o Relatório n.º. 001/2011 de 10/11/2011, da Comissão Mista, instituída pela Portaria n.º. 231/2011-APPA ;

II – ESTABELECER que a presente Resolução entre em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

JOSÉ ROBERTO BASTOS FERNANDES
Presidente em Exercício